



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 63/TST.GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a redação do inc. II do art. 3º do [Ato TST.GP nº 65, de 6 de abril de 2021](#), que institui o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTI).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inc. II do art. 3º do [Ato TST.GP nº 65/2021](#), que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Integram o CGTI:

(...)

II - o Coordenador Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho (PJe-JT);”

Art. 2º Republica-se o [Ato TST.GP nº 65, de 6 de abril de 2021](#), com a alteração promovida por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.